

Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DOS ITENS	DATA DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - NOME DA ADJUDICADA	VALOR TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
04	00053-00008732/2021-10	Aquisição de Papel para eletrocardiógrafo ECG: 80mmx30m e papel térmico para auto-refrator: 57mmx30m destinados aos Setores de Cardiologia e Oftalmologia, da Policlínica Médica do CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.	Aquisição de Papel para eletrocardiógrafo ECG: 80mmx30m e papel térmico para auto-refrator: 57mmx30m destinados aos Setores de Cardiologia e Oftalmologia, da Policlínica Médica do CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.	R\$ 789,40	Data da Adjudicação: 03/02/2022 Data da Homologação: 04/02/2022	R\$ 1.057,90	12 meses	DODF nº 28 de 09 de fevereiro de 2022
				R\$ 268,50	Empresa: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 04.516.470/0001-63			



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Projeto Básico - CBMDF/DIMAT/SEPEC

PROJETO BÁSICO Nº 77/2021 - DIMAT

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Papel para eletrocardiógrafo ECG: 80mmx30m e papel térmico para auto-refrator: 57mmx30m destinados aos Setores de Cardiologia e Oftalmologia, da Policlínica Médica do CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo tem como finalidade a compra de bobinas para eletrocardiógrafo e auto-refrator para uso nas Clínicas da Policlínica Médica - POMED, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

2.2. O eletrocardiógrafo é o aparelho com o qual se realiza o eletrocardiograma ou ECG - exame que monitora a atividade elétrica do coração. Ele tem o intuito de detectar anormalidades na frequência e no trajeto dos impulsos elétricos responsáveis pelos movimentos do órgão. Essas anomalias podem ser detectadas avaliando-se o traçado produzido pelo eletrocardiógrafo.

2.3. O ECG auxilia na avaliação dos impactos após um infarto do miocárdio, contribuindo dessa forma para uma recuperação mais eficiente.

2.4. Ressalta-se que o número de pedidos relativos a tais exames aumentou consideravelmente nos últimos meses, tendo em vista tanto o crescimento do número de usuários da POMED, como também pelo envelhecimento populacional, de modo a tornar maior a incidência de doenças crônicas, como hipertensão arterial, arritmias, arteriosclerose, além de maior risco de infarto do miocárdio.

2.5. Cabe destacar a importância da prática de exercício físico dentro da Corporação na prática cotidiana do serviço e sobretudo na preservação e na promoção da saúde. Porém, doenças cardiovasculares podem estar presentes entre os praticantes de atividades físicas, acarretando sérios problemas. Contudo a avaliação cardiovascular realizada pelo exame de eletrocardiograma permite prevenir e superar prováveis riscos.

2.6. Salienta-se também que, frequentemente, tais exames são solicitados para inspeções de saúde, com a finalidade de avaliar as capacidades cardiovasculares de candidatos a cursos internos de especialização como por exemplo o CMAut, COBS, CTop e BREC, além de todas as bienais dos militares com idade acima de 40 anos.

2.7. Destarte, com a aquisição recente do sistema de eletrocardiografia, quadro de profissionais médicos cardiologistas e que dois equipamentos ficarão estabelecidos na sessão de cardiologia da Policlínica Médica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, espaço específico ao exame, faz-se necessária a aquisição das bobinas para o aparelho de ECG.

2.8. Para a utilização do ECG é de suma importância o registro da atividade elétrica, por meio da impressão em papel termossensível.

2.9. O auto-refrator é um equipamento de triagem na avaliação do paciente, pois tem a função de identificar possíveis erros de refração ocular no paciente, ocasionado por anormalidades visuais, como miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia. Importante ressaltar que o equipamento por si só não pode ser considerado na identificação dessas anomalias, sendo necessário para isso o acompanhamento médico. O resultado parcial é feito por meio de sua impressão em papel termossensível.

2.10. Segundo pesquisa relacionada a problemas de visão, realizada pela Revista Veja com 2002 pessoas, 28% dos entrevistados afirmou sofrer de alguma anomalia visual e 61% conhecem alguém nessa situação. E no caso dos entrevistados acima dos 40 anos, 38% responderam ter alguma doença ocular.

2.11. Considerando-se que grande parcela dos militares e dependentes do CBMDF estão nessa faixa etária e ainda levando-se em conta o citado acima, destaca-se a importância da realização de exames preventivos oculares.

2.12. Para isso a POMED conta com vários oftalmologistas e equipamentos com essa finalidade.

2.13. Por isso, a Clínica de Oftalmologia necessita de uma estrutura adequada e, para tanto, precisa adquirir as bobinas térmicas utilizadas no auto-refrator.

2.14. Esses insumos a serem adquiridos neste Processo terão ainda como fulcro a economicidade na Administração, pois sob a ótica da saúde, a prevenção e tratamento das doenças, em economia ao sistema de saúde da Corporação, sobretudo com gastos decorrentes dos atendimentos nas clínicas credenciadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal pelos usuários do sistema de saúde.

2.15. Considerando os objetivos 6 e 9, respectivamente do Plano estratégico do CBMDF 2017 a 2024;

2.16. Diante das considerações supracitadas, para melhoria do atendimento especializado nas Clínicas de Cardiologia e Oftalmologia da POMED, faz-se necessária a aquisição dos insumos citados.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

3.1. É possível observar, diante das especificações contidas no item 6 deste Projeto Básico que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

4. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. De acordo com o art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, entretanto, de acordo com o art. 3º do Decreto distrital nº 39.103/2018:

[...]

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

[...]

4.2. O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de **aquisição com ENTREGA INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ) em QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Projeto Básico**, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incs. I, II e IV, do Decreto distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração. Por outro lado, a presente aquisição não se enquadra, igualmente no inc. III do art. 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018.

4.2.1. Não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de licitações do Distrito Federal.

5. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

5.1. Na forma do art. 2º, inc. II, do Decreto Distrital nº 35.592/2014, considerando que o valor da contratação para os itens 1 e 2 é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), os itens serão exclusivos para participação de entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais).

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	
1	Papel para eletrocardiógrafo ECG: 80mmX30m (Impressão térmica - quadriculado)	139777	ROLO	100	P/
2	Papel para auto-refrator: 57mmX30m (Impressão térmica - liso)	448048	ROLO	60	P/

7. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO (MODELO A SER SEGUIDO PELAS LICITANTES PARA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS)

7.1. Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/DF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de **R\$ 1.385,20 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, de acordo com a pesquisa ampla de preços de mercado e praticados na Administração Pública realizada para o certame, detalhada na planilha de custos que segue no processo licitatório, Protocolo SEI-GDF nº (74848507).

7.2. PLANILHA

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL EST
1	Papel para eletrocardiógrafo ECG: 80mmX30m. I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).	ROLO	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00
2	Papel para auto-refrator: 57mmX30m. I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).	ROLO	60	R\$ 8,12	R\$ 487,20
PREÇO TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 1.385,20

8. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO)

8.1. A entrega do objeto deverá ser processada de forma **INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ)** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, na Policlínica Médica do CBMDF, endereço: SPO - Área Especial – Conjunto 3 – Setor Policial Sul - CEP: 70610-209 - Brasília – DF Fone: (061) 3901-2934 no horário das 08h00min às 16h00min.

8.2. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa e neste Projeto Básico.

8.3. O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

8.4. Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

8.5. Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, no Edital e neste Projeto Básico.

8.6. A Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório do material, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.8. Todos os objetos deverão ser entregues NOVOS, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.

8.9. O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Projeto Básico, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA**, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

9. DA GARANTIA

9.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 3 (três) meses para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

9.1.1. O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

10. DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Distrital nº 32.598/2010.

11.3. O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

11.4. O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

12.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

12.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

12.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

12.5. Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

12.6. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

12.7. A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
- 13.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 13.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.
- 13.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

14. **DO PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

15. **DAS PENALIDADES**

- 15.1. Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Rafael Fernandes **CONTI** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Matr. 1400207

Chefe da SEPEC/DIMAT



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES CONTI, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400207, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 01/12/2021, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **74890813** código CRC= **23ABD122**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

UASG Nº 170394

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2022

OBJETO: Papel termossensível para eletrocardiograma (ECG) e papel térmico para auto-refrator destinados ao Setores de Cardiologia e Oftalmologia da Policlínica Médica do CBMDF.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	139777	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, MEDINDO 80MM X 30M. MARCA: TECNOPRINT	ROLO	100	R\$ 7,8940	R\$ 789,40
02	448048	PAPEL PARA AUTO-REFRATOR, TÉRMICO, MEDINDO 57MM X 30M. MARCA: TECNOPRINT	ROLO	60	R\$ 4,4750	R\$ 268,50

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias
- Pagamento: 30 (trinta) dias
- Procedência: Nacional
- Marca: Tecnoprint
- Validade do produto: 24 meses
- Validade do produto na entrega: 24 meses
- Prazo de entrega: 15 (quinze) dias
- Dados bancários: Banco do Brasil – Ag: 3567-X | C/C: 73942-1

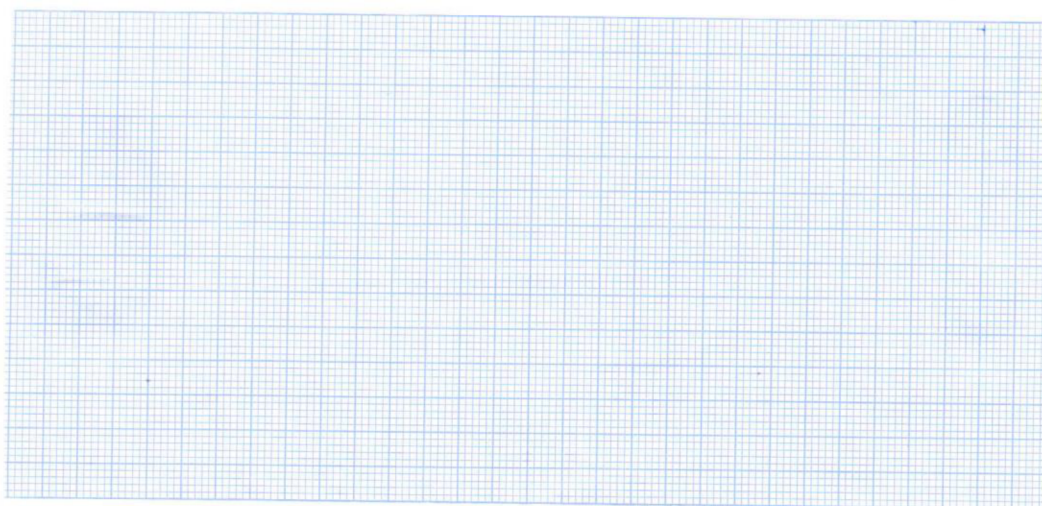
São Paulo, 28 de Janeiro de 2022.

HELOISA APARECIDA A PASCUIM PEREIRA: 8084721879
Assinado de forma digital por HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA: 8084721879
Dados: 2022.01.28 12:51:58 -03'00'



PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA – 80X30

MEDIDAS: 80 MM
COMPRIMENTO: 30 METROS
DIÂMETRO INTERNO: 16 MM
COR DA IMPRESSÃO: AZUL
APRESENTAÇÃO: ROLO

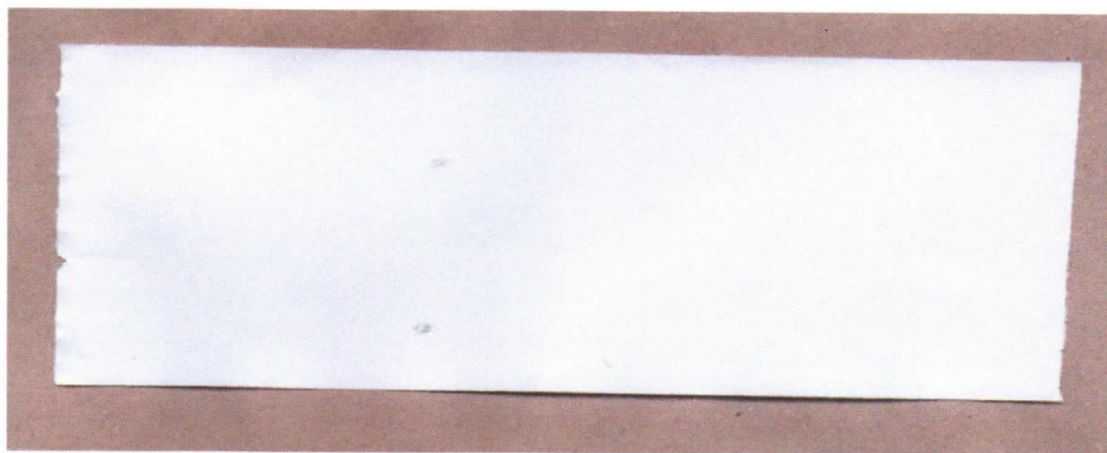


Rua Cocais, 300 – Jardim Oriental – CEP: 04347-170 – São Paulo/SP
Tel: (0xx) 11 5016.5992 Fax: (0xx) 11 5016.2940
C.N.P.J.: 04.516.470/0001-63 INSC. ESTADUAL: 116.186.243.119
[http. www.tecnoprintt.com](http://www.tecnoprintt.com) E-Mail: tecnoprintt@uol.com.br



PAPEL TÉRMICO PARA AUTO-REFRATOR

LARGURA: 57MM
COMPRIMENTO: 30M
COR DA IMPRESSÃO: BRANCO (SEM IMPRESSÃO)
APRESENTAÇÃO: ROLO



Rua Cocais, 300 – Jardim Oriental – CEP: 04347-170 – São Paulo/SP
Tel: (0xx) 11 5016.5992 Fax: (0xx)11 5016.2940
C.N.P.J.: 04.516.470/0001-63 INSC. ESTADUAL: 116.186.243.119
[http. www.tecnoprintt.com](http://www.tecnoprintt.com) E-Mail: tecnoprintt@uol.com.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/03/2021 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 134

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/3ª Diretoria/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO RE Nº 1.249, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar o cancelamento dos produtos para a saúde sob os números de registro constantes do anexo desta Resolução, visto que tratam-se de produtos que deixaram de ser regularizados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa em decorrência do não enquadramento na definição de produto médico estabelecido pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 185/2001, e consequente revisão e atualização da lista de produtos não regulados.

Parágrafo único. A lista atualizada de produtos para a saúde não regulados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa pode ser consultada em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

CNPJ	Razão Social	Nome Comercial	Nº do Processo	Nº do Registro
28716179000105	Alur Medical Ltda - ME	SKIN PENCIL	25351029975201989	81676070010
28716179000105	Alur Medical Ltda - ME	SKIN MARKER	25351029983201925	81676070011
47394135000142	BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	Papel para Eletrocardiograma Córdio-Sinal	25351111821201473	10195860018
00969061000323	CARBOGEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PAPEL PARA REGISTRO TERMOSENSÍVEL - MEDITRACE	25351254886201522	80005910036
00969061000323	CARBOGEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PAPEL PARA REGISTRO CELULOSE - MEDITRACE	25351254889201516	80005910037
08546929000122	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	DRYVIEW CHROMA PAPER	25351708209201114	80378750039
93480192000161	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351353250201472	10332820022
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	Papel Grau Cirúrgico Cipamed	25351483351201469	80073870007
61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Bobina para Esterilização Yipak	25351284385201757	10150470528

61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Bobina para esterilização YELLOW PACK	25351338732201741	10150470545
61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Caneta Marcadora Cirúrgica Estéril Blayco	25351064028201934	10150470610
95433397000111	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE IMAGENS MÉDICAS MD	25351006702201488	80070210062
95433397000111	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS MD	25351009268201419	80070210064
61793691000112	CONTROLES GRAFICOS DARU S/A	PAPEL PARA REGISTRO DE EXAMES MÉDICOS DARU	25351429686201437	10293210018
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL - MARCA MEDPEX	25351052133201921	80722800011
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL - MARCA MEDPEX	25351121311201625	80722800005
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL PARA ECG MEDPEX	25351416091201880	80722800008
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL - SONY	25351767263201103	80722800001
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA VIDEO PRINTER - ULSTAR	25351767270201131	80722800002
02995043000180	DISTRIBUIDORA MEDIVITA EIRELI - EPP	CmKor	25351103737201204	80671380002
04967408000198	EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	SONOMED VIDEO PRINTER PAPER	25351009438201904	80117580761
28899491000173	EUROFLUX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAPEL GRAU CIRURGICO - EUROPACK	25351528534202007	81919380001
59293662000140	FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA	Embalagens Flexíveis para Esterilização Papel Grau Cirúrgico FAMI	25351504745202046	10253640004
08474646000112	FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	Papel crepado para esterilização 1ª Geração	25351365250201467	80463910053

08474646000112	FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	Papel crepado reforçado para esterilização 2ª Geração	25351365273201488	80463910054
08474646000112	FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	Tecido não tecido celulósico para esterilização 3ª Geração	25351365347201443	80463910055
06157734000165	GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	PAPEL PARA REGISTRO	25351585974200786	80389130005
78742491000133	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO VITALPACK	25351416468201214	10296900104
78742491000133	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	PAPEL TERMOSENSÍVEL ULSTAR	25351333218201218	10296900059
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO GRÁFICO E IMAGEM	25351217796201571	80574210008
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL PARA REGISTRO GRÁFICO DE SINAIS (ELETROENCEFALOGRAMA)	25351432350201020	80574210005
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL PARA REGISTRO GRÁFICO DE SINAIS (ELETROENCEFALOGRAMA)	25351465120201548	80574210009
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA VÍDEO PRINTER - THERMOFILM 11S 110MM X 20M	25351974268202082	80574210013
33375370000162	MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA VÍDEO PRINTER - ULSTAR	25351224347202049	81949510001
10686941000184	MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	FAMÍLIA DE PAPEIS PARA REGISTROS GRÁFICOS DE USO MÉDICO - MM PAPER	25351676610201215	80602030023
10686941000184	MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	FAMÍLIA DE PAPEL ECG E EEG - MM PAPER	25351764045201032	80602030009
10268780000109	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	Medix Brasil papel grau cirúrgico	25351371191201676	80495510014
00165457000156	NANCY MORAES GOMES EIRELI	CANETAS CIRÚRGICAS PARA MARCAÇÃO COM REGUAS E ETIQUETAS	25351338442200671	10315999012
14365637000196	Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA	PAPEL DE GRAVAÇÃO - A226	25351564348201372	80914699001

06172459000159	NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA	NPH MEDICAL PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351483185201343	80451960184
16963706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO PACKPLUS	25351524477201783	81076880005
65482309000100	PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA CARDIOTOCOGRAFIA, MARCA TOITU	25351199481200727	10234370040
01028293000188	PLUS MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME	FAMILIA DE PAPEIS PARA REGISTROS GRAFICOS DE USO MEDICO	25351683913201236	80824230001
02881877000164	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Papel Crepado Polar Fix	25351634859201142	8003400017
80330046000108	PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PROGRAD	25351081526201137	80167110009
87124384000132	QUIMICA CENIT DO BRASIL LTDA	PAPEL TÉRMICO PARA VIDEO PRINTER	25351650646201111	10243550003
03431790000158	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI	SMS HOSPFLEX	25351303310201165	80473960002
03431790000158	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI	PAPEL CREPADO HOSPFLEX	25351305020201158	80473960004
10528568000133	RR BRASIL LTDA - ME	MÍDIA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO SONY	25351097415201319	80863960001
86647138000100	SANTALMAS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351487367201995	80233880005
04516470000163	TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA	PAPEL TERMO-SENSÍVEL PARA ECG TECNOPRINT	25351227844201965	81252020002
04516470000163	TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA	PAPEL TERMO-SENSÍVEL PARA ECG TECNOPRINT	25351757826201527	81252020001
26048385000150	UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO ABL	25351616901201987	81458950006
08175453000160	VITAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL	25351466072201351	80375540017
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Papel para ECG Vital Signs	25351422233201602	80102511722
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL SONY	25351453959201469	80102511290

04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	PAPEL COLORIDO SONY	25351542364201257	80102511085
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	FILME TÉRMICO AZUL SONY	25351619615201710	80102511944
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO WINNER	25351435342201589	80201960191
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO WINNER	25351547490201213	80201960071

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2022

Objeto: Aquisição de Papel para eletrocardiograma ECG: 80mmx30m e papel térmico para auto-refrator: 57mmx30m destinados aos Setores de Cardiologia e Oftalmologia, da Policlínica Médica. Os itens deverão ser fornecidos em rolos.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 26/01/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 28/01/2022 - 10:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Para especificações completas e condições de fornecimento, acesse o Projeto

Básico por meio do link: [https://www.cbm.df.gov.br/lai/licitacoes/dispensas-e-](https://www.cbm.df.gov.br/lai/licitacoes/dispensas-e-inexigibilidades/dispensas-de-licitacao-cotacao-eletronica/cotacao-eletronica-no-03-2021-2/)

[inexigibilidades/dispensas-de-licitacao-cotacao-eletronica/cotacao-eletronica-no-03-2021-2/](https://www.cbm.df.gov.br/lai/licitacoes/dispensas-e-inexigibilidades/dispensas-de-licitacao-cotacao-eletronica/cotacao-eletronica-no-03-2021-2/)

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: PAPEL DUPLICOLOR

Descrição Complementar: Papel para eletrocardiograma ECG: 80mmX30m (Impressão térmica - quadriculado) - Rolos

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 898,00

Valor do menor lance: R\$ 789,40

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 15 **Data de Entrega:** 21/02/2022

Endereço entrega do produto: Policlínica Médica do CBMDF, SPO - Área Especial - Conjunto - Asa Sul - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA, por R\$ 789,40

Obs.: O fornecedor TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 2

Descrição: BOBINA PAPEL IMPRESSORA

Descrição Complementar: Aplicação: Impressora Térmica, Comprimento: 30 M, Tipo Papel: Papel Térmico, Largura: 57 MM, Características Adicionais: Uma Via,

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 487,20

Valor do menor lance: R\$ 268,44

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 15 **Data de Entrega:** 21/02/2022

Endereço entrega do produto: Policlínica Médica do CBMDF, SPO - Área Especial - Conjunto - Asa Sul - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA, por R\$ 268,50

Obs.: O fornecedor TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	39.412.830/0001-61	100.000,00	26/01/2022 10:45:51	PAPEL
S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI	29.213.278/0001-29	10.000,00	26/01/2022 16:15:27	MEDPEX

TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA	04.516.470/0001-63	895,00	26/01/2022 16:35:41	TECNOPRINT
DANIELY AGUIAR DA SILVA	31110139870 14.987.491/0001-10	5.000,00	26/01/2022 16:57:45	Referencia
MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	04.523.992/0001-92	3.500,00	26/01/2022 17:34:32	TECNOPRINT
KATIA BRUM OLIVEIRA GOMES	41.870.780/0001-08	2.300,00	26/01/2022 18:54:34	DISNET
ALYSSON NETO DA SILVA	04300751625 44.949.207/0001-82	1.750.000,00	26/01/2022 21:26:01	Conti
MARCIO AURELIO PACHECO VEIGA	35.985.222/0001-95	3.000,00	27/01/2022 10:48:51	MAP
CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.528.371/0001-15	100.000,00	27/01/2022 11:43:19	daru
DHEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	42.559.170/0001-50	898,00	27/01/2022 13:27:24	Similar
ANDERSON SCARPIM JUSTINO	16.633.511/0001-80	2.335,00	27/01/2022 16:25:08	TEB
OHIO CONSULTORIA LTDA	07.383.072/0001-04	18.000,00	27/01/2022 17:09:14	COMPATIVEL
LINDOMAR BARBOSA ALVES	21.663.594/0001-90	5.000,00	27/01/2022 23:48:19	EGG
LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04.514.207/0001-35	3.000,00	28/01/2022 09:36:57	LIBEMA

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

CNPJ/CPF

Data/Horário

789,40	04.516.470/0001-63	28/01/2022 10:18:12
789,44	07.383.072/0001-04	28/01/2022 10:18:00
890,00	04.523.992/0001-92	27/01/2022 09:34:21
898,00	42.559.170/0001-50	27/01/2022 13:27:24
899,00	39.412.830/0001-61	28/01/2022 10:00:29

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por MARCIO MILHOMEM DE VASCONCELOS.	Adjudicado para fornecedor: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.516.470/0001-63, Lance: 789,40.	03/02/2022 16:46:35
Homologado por HELIO PEREIRA LIMA.	Tendo em conta a apresentação de propostas viáveis que atendem a necessidade administrativa tem-se por bem a homologação.	04/02/2022 13:41:46

Item: 2

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	39.412.830/0001-61	60.000,00	26/01/2022 10:45:51	BOBINA
S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI	29.213.278/0001-29	3.000,00	26/01/2022 16:20:16	REGISPEL
TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA	04.516.470/0001-63	444,00	26/01/2022 16:35:41	TECNOPRINT
MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	04.523.992/0001-92	2.700,00	26/01/2022 17:34:32	TECNOPRINT
KATIA BRUM OLIVEIRA GOMES	41.870.780/0001-08	540,00	26/01/2022 18:54:34	EPAPEL
ALYSSON NETO DA SILVA	04300751625 44.949.207/0001-82	1.050.000,00	26/01/2022 21:26:01	Suprema
MARCIO AURELIO PACHECO VEIGA	35.985.222/0001-95	1.800,00	27/01/2022 10:48:51	MAP
CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.528.371/0001-15	60.000,00	27/01/2022 11:43:19	daru
DHEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	42.559.170/0001-50	487,20	27/01/2022 13:27:24	Similar
ICARO RODRIGUES MEIRINO	00269943218 36.895.360/0001-46	416,40	27/01/2022 15:10:49	SUPREMA
ANDERSON SCARPIM JUSTINO	16.633.511/0001-80	492,00	27/01/2022 16:25:08	PREMIER
OHIO CONSULTORIA LTDA	07.383.072/0001-04	18.000,00	27/01/2022 17:09:14	COMPATIVEL
LINDOMAR BARBOSA ALVES	21.663.594/0001-90	999,60	27/01/2022 23:44:12	BOLBINAS PREMIER
MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.247.119/0001-73	60.000,00	28/01/2022 09:29:43	Similar
LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04.514.207/0001-35	1.200,00	28/01/2022 09:36:57	LIBEMA

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance
de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**

268,44	07.383.072/0001-04	28/01/2022 10:14:21
268,50	04.516.470/0001-63	28/01/2022 10:12:02
268,59	36.895.360/0001-46	28/01/2022 10:11:51
430,00	04.523.992/0001-92	27/01/2022 09:34:34
487,20	42.559.170/0001-50	27/01/2022 13:27:24

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por MARCIO MILHOMEM DELTDA, CNPJ/CPF: 04.516.470/0001-63, VASCONCELOS.	Adjudicado para fornecedor: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS	03/02/2022 16:49:16
Homologado por HELIO PEREIRA LIMA.	Tendo em conta a apresentação de propostas viáveis que atendem a necessidade administrativa tem-se por bem a homologação.	04/02/2022 13:41:46

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por HELIO PEREIRA LIMA.		04/02/2022 13:42:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por HELIO PEREIRA LIMA, em 04/02/2022, às 13h42.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 28/01/2022, às 10h19, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o
Relatório



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 Seção de Licitações
 Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 17/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2022.

Processo:00053-00008732/2021-10.

Referência: Aquisição de bobina de papel: eletrocardiógrafo e autorefrator.

Assunto: Execução da despesa.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da aquisição de papel para eletrocardiógrafo ECG (80mmx30m) e papel térmico para auto-refrator (57mmx30m) destinados aos Setores de Cardiologia e Oftalmologia, da Policlínica Médica do CBMDF.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio da Nota Técnica nº 377/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (76831938) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (76831979) não indicou óbices à contratação por dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (76083623) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (76085027).

Visando a aquisição pretendida, foi realizada a Cotação eletrônica nº 3/2022, sendo os objetos adjudicados e homologados para a empresa abaixo especificada, conforme as justificativas contidas no relatório de adjudicação e homologação (79496942).

Quanto às ressalvas contidas na Nota Técnica nº 377/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (76831938), serão adotadas as seguintes medidas:

- Para os itens "h" e "i" do Parecer nº 726/2008 - PROCAD, cito, "justificativa da escolha do executor do contrato por parte da Administração" e "obrigatoriedade de a Administração fiscalizar a execução do objeto contratado", respectivamente, serão observadas tais premissas pela Seção de Contratos e Convênios - SECON, quando da nomeação do executor da nota de empenho.

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o previsto no Parecer nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, motivo pelo qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA CNPJ: 04.516.470/0001-63 ENDEREÇO: Rua Cocais, 300 - Jardim Oriental - São Paulo - SP TELEFONE: 11 5016-5992 EMAIL: tecnoprintt@uol.com.br					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel para eletrocardiógrafo ECG: 80mmX30m (Impressão térmica - quadriculado)	100	Rolo	R\$ 7,8940	R\$ 789,40 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

02	Papel para auto-refrator: 57mmX30m (Impressão térmica - liso)	60	Rolo	R\$ 4,4750	R\$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
Valor Total					R\$ 1.057,90 (um mil cinquenta e sete reais e noventa centavos)

Respeitosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Maj. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Maj. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 07/02/2022, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **79497216** código CRC= **6EF32BB3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Processo: 00053-00008732/2021-10

Referência: Aquisição de Bobina de Papel: Eletrocardiógrafo e Autorefrator - Dispensa de Licitação nº 4/2022

Assunto: Declaração de Dispensa

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante na Nota Técnica nº 377/2021 - CBMDF_GABCG_ASJUR (76831938), e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (79497216), **R E S O L V E:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, a despesa no valor: **R\$ 1.057,90 (um mil cinquenta e sete reais e noventa centavos)**, em favor da empresa: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA – CNPJ: 04.516.470/0001-63, referente à aquisição de papel para eletrocardiógrafo ECG: 80mmx30m e papel térmico para auto-refrator: 57mmx30m destinados aos Setores de Cardiologia e Oftalmologia, da Policlínica Médica do CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Projeto Básico (74890813) e através da Cotação Eletrônica nº 3/2022;
2. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração - CBMDF/DIMAT/SEPEC (76037378).
3. **DEIXA-SE** de encaminhar à autoridade superior para ratificação, tendo por base o art. 26 da Lei 8.666/93;^[1]
4. **DETERMINAR** a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
5. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Saúde, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 07 de fevereiro de 2022.

Diretor de Contratações e Aquisições

[1] Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 07/02/2022, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 79504545](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=79504545) código CRC= **846443D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00008732/2021-10

Doc. SEI/GDF 79504545

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Processo: 00053-00008732/2021-10. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 1.057,90 (um mil cinquenta e sete reais e noventa centavos), em favor da empresa: **TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.516.470/0001-63, referente à aquisição de papel para eletrocardiograma ECG: 80mmx30m e papel térmico para auto-refrator: 57mmx30m destinados aos Setores de Cardiologia e Oftalmologia, da Policlínica Médica do CBMDF. Dotação: R\$ 591.408,00 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 108, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidata não habilitada da trigésima oitava chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATA NÃO HABILITADA APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL – QBMG-1.

1.1 Relação de candidata não habilitada, por incidir no impeditivo previsto no subitem 16.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724009916	Carolina Pedroso Ferreira	63	1254º

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

EDITAL Nº 109, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL – QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados, em decorrência do desligamento de militares do CFPBM, conforme Processos SEI 00053-00218433/2021-91, SEI 00053-00009037/2022-56 e SEI 00053-00006233/2022-79, para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724010933	Luis Eduardo Da Silva Frazão	63	1255º

724048342	Danillo Arruda Rodrigues Pereira	63	1256º
724043186	Thiago Dos Santos Diniz	63	1257º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, deverão comparecer às 08h00 do dia 11 de fevereiro de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, na data e horário descrito no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648, de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaiã, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidato militar deverá se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, deverão das 13h00 do dia 09/02/2022 às 18h00 do dia 10/02/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até o dia 10 de fevereiro de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que: